

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 611, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997

“FIXA PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS PARA EXERCÍCIO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 6.423/77 e artigo 3º, combinado com os artigos 10º e 11º, parágrafo 1º e 13º do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Para o exercício de 1998, são os seguintes percentuais de atualização a serem aplicados sobre:

- | | |
|---|--------------|
| a) Unidade de referência: valores de 1997 (UR R\$ 141,40), atualizados pela TR | R\$ 155,22 |
| b) Base de cálculo de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza: valores de 1997 (R\$ 5.695,07) atualizados pela TR | R\$ 6.252,04 |
| c) Planta genérica de valores | 9,78 % |

ARTIGO 2º Ficam estipulados os seguintes preços públicos:

§ PRIMEIRO

- | | |
|---|----------|
| I- Tarifas e Expedientes | |
| a) Atestados, Declarações e Certidões | R\$ 6,47 |
| b) Quaisquer outros, por lauda | R\$ 7,33 |
| II- Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal para os diversos fins | R\$ 4,42 |
| III- Segunda via | R\$ 5,39 |
| IV Baixa | R\$ 2,81 |

§ SEGUNDO:

- | | |
|---|-----------|
| I - Tarifas de serviços diversos | |
| 1) Da numeração e renumeração de prédios | |
| a) numeração ou renumeração sem placa | R\$ 6,47 |
| 2) Do alinhamento, com ou sem nivelamento | |
| a) Por serviços de extensão até 20 metros | R\$ 10,89 |
| b) Rebaixamento de guias, por metro linear | R\$ 7,33 |
| c) Colocação de guias por metro linear | R\$ 10,89 |
| 3) Da apreensão, guarda e liberação de: | |
| a) Bens Móveis e mercadorias por m² por dia ou fração | R\$ 7,33 |
| b) Cães e outros animais pequenos, por cabeça dia ou fração | R\$ 10,89 |
| c) outros animais, por cabeça dia ou fração | R\$ 7,33 |
| d) nos casos acima serão acrescentados os valores dispendidos com máquinas, caminhão, carroça, bem como dos homens/hora | |

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4) Aluguel de próprios Municipais: box, banca, etc., por mês ou fração m² exetando-se aqueles que tem contrato exclusivo R\$ 7,68
- 5) Remoção especial de entulho, detritos industriais, galhos de arvores e outros
- a) hora de máquina contada do ponto inicial:
- | | |
|------------------------------|-----------|
| D-4 | R\$ 52.92 |
| D-6 | R\$ 80.38 |
| Pá Carregadeira | R\$ 41.52 |
| Retro Escavadeira | R\$ 40.19 |
| Taxa de caçamba para entulho | R\$ 14.60 |
- b) hora de caminhão contada do ponto inicial R\$ 49.56
- c) hora/homem utilidade R\$ 2.67

§ TERCEIRO

I- Tarifa de serviço em cemitério

1) Inumação em sepultura rasa:

- a) de adulto, após cinco anos R\$ 13.39
- b) de memores, após três anos R\$ 8.03

2) Inumação em carneiro

- a) de adulto, após cinco anos R\$ 10.71
- b) de memores, após três anos R\$ 6.69

- 3) Perpetuidade sepultura rasa por m² R\$ 27.21

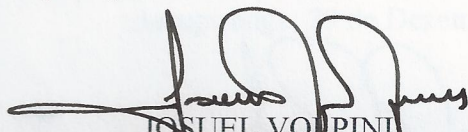
- 4) Exumações (cada) R\$ 20,08

Artigo 3º - Os valores serão reajustados automaticamente de acordo com a variação da TR ou qualquer outro índice que venha a ser fixado pelo governo federal para substitui-la.

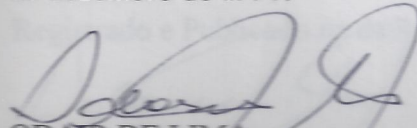
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.998.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de dezembro de 1997.


JO SUEL VOLPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos de dezembro de 1997.


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. Municipal de Administração